

## DECRETO N° 6567, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 550.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3.263, de 03 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2022, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

<b>REFERÊNCIA</b>	08.01.0015.0452.0260.2560.	GESTÃO DA SECRET. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICOLA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
340	0.10000	RECURSO LIVRE	550.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

Parágrafo único. O Crédito Suplementar disposto no *caput* corre à conta do excesso de arrecadação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3°, Parágrafo único, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 20 de setembro de 2022; 152° ano de Fundação; 88° ano de Emancipação Política.

**JORGE AUGUSTO KRÜGER**  
Prefeito de Timbó/SC